

EDITAL DACC Nº 006/2018
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA
ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DE OFICINAS DE ESPORTES, LAZER E CULTURA,
EM NOVO HAMBURGO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada por sua reitora, Inajara Vargas Ramos, **torna público** que estarão abertas as inscrições para a seleção e contratação por prazo determinado, de profissionais para desempenhar funções inerentes ao Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo, nos termos do contrato nº 37/2018 firmado entre a ASPEUR/Feevale e a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, através do Processo de Seleção de Serviços de Consultoria SQC – 003/2017, necessários a implementação e execução de Núcleos de Oficinas de Esportes, Lazer e Cultura, em Novo Hamburgo, através de Processo Seletivo Especial, para atender à necessidade temporária de interesse público, a ser realizado pela ASPEUR/Feevale.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é tornar pública a seleção de 3 (três) Educadores Sociais e 07 (sete) Oficineiros de acordo com o item 2, para atuar nos Núcleos de Oficinas de Esporte, Lazer e Cultura, em Novo Hamburgo, integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo até o dia 26 de abril de 2019.

2. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

2.1 EDUCADOR(A) SOCIAL – ESPORTE, LAZER E CULTURA

Vagas	Carga-horária semanal	Remuneração	Pré-requisitos	
			Formação Mínima	Experiência Profissional
3	30	R\$ 2.500,00	Graduação nas áreas de Educação Física bacharelado ou licenciatura (com registro no CREF e atestado de regularidade), Pedagogia, Serviços Sociais e Artes Visuais	- Experiência de, pelo menos, 06 meses como Educador social; - Experiência de trabalho de, pelo menos, 06 meses com juventudes; - Experiência de, pelo menos 06 meses em mobilização comunitária, junto a instituições e juventude;

				- Experiência como Oficineiro de conteúdos educativos voltados à jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente na perspectiva da Educação em Direitos Humanos.
--	--	--	--	--

2.1.1 **Descrição sumária das atribuições:**

- Responsável em ajudar e compreender a realidade social e humana, a promover melhorias na qualidade de vida através dos compromissos de transformação social;
- Atuar na mobilização do público alvo no âmbito do território;
- Apoio individualizado ou coletivo, orientação durante a realização das oficinas;
- Atuação de apoio a natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo.
- Realizar a integração do Núcleo de oficinas de Esporte Lazer e cultura e seus beneficiados/atendidos a rede de apoio ao adolescente no território acionando os diferentes equipamentos públicos;
- Participar de eventos e formações que fazem parte do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo;
- Gerenciar o trabalho coletivo dos oficineiros no seu território de atuação.

2.1.2 **Local de trabalho:**

O educador social realizará as suas atividades em um dos núcleos do Projeto sediados nos Bairros Santo Afonso, Canudos e Boa Saúde, de acordo com as definições de Território e Atividades previstas no Anexo II deste edital.

* Poderão ser realizadas reuniões de equipe de trabalho na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, na Universidade Feevale e/ou ainda em outro local a ser definido pela gestão.

2.2 OFICINEIROS

Vagas	Modalidade	Carga-horária semanal	Remuneração	Pré-requisitos	
				Formação Mínima	Experiência Profissional
1	Oficineiro - Street basquete, Mini vôlei e Recreação	24	R\$ 1.440,00	- Graduação na área de Educação Física/bacharelado.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social; - Experiência de, no mínimo, 06 meses em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Futebol, Futsal, Futevôlei	26 horas	R\$ 1.560,00	- Graduação na área de Educação Física/bacharelado.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 06 meses em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Skate	14 horas	R\$ 840,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente com graduação em andamento.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 06 meses em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Musculação	19 horas	R\$ 1.140,00	- Graduação na área de Educação Física/bacharelado.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 06 meses em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro – Capoeira *	13 horas	R\$ 780,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, Graduação em andamento.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 06 meses em uma das oficinas previstas.

1	Oficineiro - Música - Instrumentos Viola, Cello e Contrabaixo **	10 horas	R\$ 600,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Curso Técnico em Música e/ou Graduação em andamento.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 06 meses com instrumentos de corda e atuação em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Música – Instrumentos Violino I e II **	10 horas	R\$ 600,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Curso Técnico em Música e/ou Graduação em andamento.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 06 meses com instrumentos de corda e atuação em uma das oficinas previstas.

2.2.1 Descrição sumária das atribuições:

- Elaboração e execução do planejamento das aulas;
- Realizar inscrição e matrícula dos alunos;
- Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- Desenvolver relatórios sobre o andamento do programa quando solicitado pela coordenação;
- Participar de eventos e formações que fazem parte do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo.

2.2.2 Local de trabalho:

Oicineiro realizará as suas atividades nos núcleos do Projeto constituídos nos Bairros Santo Afonso, Canudos e Boa Saúde, de acordo com as definições de Território e Atividades previstas no Anexo II deste edital.

* Excepcionalmente as atividades de Capoeira serão realizadas nos núcleos do Projeto constituídos nos Bairros Santo Afonso, Canudos, São José Kephass/Vila Diehl e Boa Saúde.

** Exclusivamente para as oficinas de Música – Instrumentos Viola, Cello e Contrabaixo, Música – Instrumentos Violino I e II, o icineiro realizará as suas atividades no Bairro São José Kephass/Vila Diehl.

***Poderão ser realizadas reuniões de equipe de trabalho na Prefeitura Municipal de

Novo Hamburgo, na Universidade Feevale e/ou ainda em outro local a ser definido pela gestão.

3 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

- Os candidatos deverão inscrever-se através do link www.feevale.br/edital no período de 19/06/2018 a 24/06/2018.
- As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas, por meio de preenchimento do formulário online, mediante upload dos documentos listados ao final deste edital.
- O descumprimento das instruções para inscrição implicará na invalidade da inscrição.

3.1 Requisitos para a inscrição e condições para a admissão:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha se encerrado até a data de fechamento das inscrições;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- Possuir a formação de acordo com o Perfil do Cargo, conforme consta no item 2 do presente Edital.
- Possuir todos os documentos exigidos para a contratação, até a data da admissão, conforme anexo I deste Edital;

3.2 Regulamentação das inscrições:

- Os requisitos obrigatórios para a admissão quanto à formação e habilitação legal para o exercício do cargo estão previstos no Perfil do Cargo, detalhados no item 2 do presente Edital.
- Por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios quanto ao atendimento aos requisitos fixados no item 2 e outros que a CLT e a ASPEUR/FEEVALE exigirem.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

- Ao efetuar sua inscrição, o candidato adere e aceita as normas, exigências e condições previstas neste Edital de Abertura de Inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Especial para a contratação dos profissionais, será constituído das etapas abaixo relacionadas:

- Etapa 1: Análise de currículos pela Comissão Especial de Seleção: 25/06
Divulgação dos selecionados para entrevista: 26/06
- Etapa 2: Entrevistas Coletivas e Entrevistas Individuais (se necessário): 26, 27 e 28/06
- Publicação dos resultados: 29/06
- Entrega dos documentos e exame médico admissional: 02/07

4.1 DA FASE 1: ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO ESPECIAL E DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

Os currículos e demais documentos anexados ao formulário de inscrição, recebidos em tempo hábil conforme esse Edital, serão analisados pela Comissão Especial designada pela ASPEUR/Feevale.

4.1.1. Critérios de avaliação:

- Comprovação da formação exigida através da cópia do certificado/diploma e histórico escolar, relativo ao cargo em que concorre, de acordo com as especificações descritas no item 2.
- Comprovação de registro de inscrição no órgão de classe profissional correspondente, bem como de comprovação de inexistência de débitos junto aquele órgão, para aqueles cargos que exigirem a inscrição no respectivo órgão de classe.
- Comprovação da experiência exigida pelo cargo, conforme disposto no item 2 de cada cargo.
- Entende-se por experiência na área social as atividades efetivamente realizadas mediante contratação e remuneração comprovadas a partir de contratos de trabalho, vinculação junto à CTPS, ou outro meio comprobatório, como publicação de contratação em edital.
- Serão consideradas atividades exercidas na forma de voluntariado, a

representação e participação junto as Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e/ou outros órgãos de voluntariado devidamente reconhecidos, através da respectiva comprovação formal dessas atividades.

4.1.2. A listagem dos candidatos selecionados para as etapas seguintes do processo seletivo e as respectivas datas, horários e locais serão divulgados no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.

4.2. DA ETAPA 2: ENTREVISTA COLETIVA

- Os candidatos selecionados na FASE 1 – Análise do Currículo - serão entrevistados pela Comissão Especial, em data, horário e local previamente divulgados, no site www.feevale.br/edital

- A entrevista será conduzida por representantes indicados pela ASPEUR/FEEVALE.

4.3. DA ETAPA 3: ENTREVISTA INDIVIDUAL

- Os candidatos selecionados na etapa 2 – Entrevista Coletiva - serão entrevistados individualmente, se necessário pela Comissão Especial, em data, horário e local previamente divulgados, no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.

- A entrevista será conduzida por representantes indicados pela ASPEUR/FEEVALE.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no dia 29/06/2018, no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.

6. DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios para admissão, conforme previsto no item 8 e relação do Anexo I, do presente Edital, na data de 02/07/2018 em local e horário divulgados no site, www.feevale.br/edital.

- A contratação se dará por tempo determinado, e será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT,
- Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.
- Ficarão impedidos de serem contratados empregados do quadro de pessoal da ASPEUR/FEEVALE, professores, funcionários técnicos administrativos, estagiários, bolsistas e monitores.
- A admissão está condicionada a realização das etapas previstas na cláusula 5, podendo o prazo da admissão ser estendido conforme necessidade.

7. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR PARA ADMISSÃO NA ASPEUR/FEEVALE E OUTROS QUE A LEGISLAÇÃO EXIGIR

Os documentos exigidos pela ASPEUR/FEEVALE para a contratação dos candidatos convocados estão previstos no “Cadastro de Empregado”, conforme Anexo I, do presente Edital.

8. VALIDADE DESTE EDITAL

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos selecionados será até 26 de abril de 2019, conforme item 1 deste edital, podendo ser prorrogado, a critério da ASPEUR/FEEVALE.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.
- A habilitação neste Processo Seletivo Especial não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da ASPEUR/FEEVALE, permanecendo os eventuais selecionados em cadastro reserva.

- A ASPEUR/FEEVALE poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

- O prazo para a apresentação dos documentos exigidos neste Edital é, impreterivelmente, o dia 02/07/2018, conforme item 7 deste edital, sob pena do candidato classificado não ser contratado.

- O candidato estando apto no exame admissional e com a documentação regularizada, deverá assumir, imediatamente, suas funções nos Núcleos de Oficinas de Esportes, Lazer e Cultura, em Novo Hamburgo, salvo outras deliberações por parte da ASPEUR/FEEVALE.

- No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, o candidato deverá encaminhar comunicado por escrito, protocolado no setor de Atendimento Feevale da Universidade no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da listagem no site www.feevale.br/edital de Convocação para contratação. Fica a critério da ASPEUR/FEEVALE convocá-lo novamente, desde que o Processo Seletivo Especial se encontre em vigor e todos os candidatos dos respectivos cargos e vagas tenham sido convocados em primeira chamada.

- No caso de não atendimento ao ato convocatório no prazo previsto e, não ocorrendo a comunicação por escrito, o candidato será eliminado do processo. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, poderá a ASPEUR/FEEVALE convocar o próximo candidato classificado.

- O candidato classificado deverá comunicar, por escrito, a ASPEUR/FEEVALE, qualquer mudança de endereço, e-mail e telefone, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente deste Processo Seletivo Especial. A alteração de endereço deverá ser protocolada, exclusivamente, no Atendimento Feevale da Universidade ASPEUR/FEEVALE, no Câmpus II, Rodovia RS 239, 2755, bairro Vila Nova no Atendimento Feevale.

- Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a ASPEUR/FEEVALE substituir o desistente, convocando outro candidato do cadastro reserva, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

- Em caso de não preenchimento das vagas previstas no presente edital, a ASPEUR/FEEVALE poderá efetuar as contratações de forma direta e imediata, sem que tenha que efetuar nova publicação de edital, conforme legislação vigente.
- Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.
- A ASPEUR/FEEVALE se reserva o direito de não selecionar nenhum dos candidatos participantes do processo seletivo deste edital.
- O cronograma de execução e as regras deste edital poderão ser alterados pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou reivindicar em razão de eventuais ajustes e/ou alterações. Qualquer modificação será publicada por meio de errata ou edital complementar.
- Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Especial designada pela ASPEUR/FEEVALE.
- Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail dacc@feevale.br, e ainda pelo telefone (51) 3586-8800, ramal 9038, das 08h15min às 11h30min e das 13h15min às 17h45min, até o dia 24/06/2018.

Novo Hamburgo, 19 de junho de 2018.

Profa. Inajara Vargas Ramos
Reitora da Universidade Feevale
Representante Legal da ASPEUR

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – FUNCIONÁRIO

- () Carteira de Trabalho (CTPS);
- () Cópia do número do PIS/PASEP;
- () 02 Cópias da carteira de identidade (frente e verso);
- () 02 Cópias do CPF (frente e verso);
- () 02 Cópias da conta de luz, água ou telefone fixo atualizada (do mês anterior com CEP e em nome do admitido ou com declaração simples do titular da conta no verso da mesma);
- () Cópia do título de eleitor (frente e verso);
- () Cópia do certificado militar (frente e verso);
- () Cópia da carteira do SUS;
- () Cópia da certidão de casamento ou nascimento. Caso apresente a declaração de união estável, deve ser acompanhada da cópia da certidão de nascimento.
- () Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- () Cópia da caderneta de vacinação de filhos menores de 07 anos;
- () Cópia do comprovante de frequência escolar de filhos com idade de 08 a 14 anos;
- () 01 Foto 3X4 (não necessária caso já houver cadastro na instituição);
- () Cópia do comprovante de escolaridade **completo**;
- () Cópia do comprovante de escolaridade **em andamento**, se houver;
- () Cópia do registro no conselho, se exercer a mesma função na Instituição

Obs: Os documentos solicitados são de extrema importância para o processo da contratação. Portanto, o setor de Recursos Humanos não iniciará esse processo enquanto não receber todos os documentos Solicitados.

ANEXO II - TERRITÓRIOS E ATIVIDADES

SANTO AFONSO (PRAÇA DA JUVENTUDE)						
	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
oficina	MUSCULAÇÃO	MUSCULAÇÃO		MUSCULAÇÃO	XADREZ	MUSCULAÇÃO
horário	16:30 - 20:30	09:00 - 13:00		09:00 - 13:00	10:00 - 11:30	09:00 - 13:00
					13:00 - 14:30	
Carga horária	4	4		4	3	4
oficina	FUTEBOL MASCULINO	BASQUETE	FUTEBOL MASCULINO	MINI-VÔLEI	SKATE	FUTEVOLEI
horário	17:30 - 19:30	17:30 - 19:30	17:30 - 19:30	15:30 - 17:30	18:00 - 20:00	09:00 - 11:00
Carga horária	2	2	2	2	2	2
oficina		RECREAÇÃO	FUTSAL FEM	BASQUETE	HIP-HOP	JIU-JITSU
horário		19:30 - 20:30	19:30 - 21:30	17:30 - 19:30	18:00 - 21:00	09:00 - 11:00
Carga horária		1	2	2	3	2
oficina	FUTSAL FEM	HIP-HOP	JIU-JITSU	RECREAÇÃO	MUSCULAÇÃO	SKATE
horário	19:30 - 21:30	18:00 - 21:00	19:30 - 21:30	19:30 - 20:30	18:00 - 21:00	09:00 - 11:00
Carga horária	2	3	2	1	3	2
oficina	CAPOEIRA	MINI-VÔLEI		CAPOEIRA		
horário	20:00 - 21:30	15:30 - 17:30		19:30 - 21:00		
Carga horária	1,5	2		1,5		
	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL
horário	15:30 - 21:30	9:00 - 12:00 / 17:30 - 20:30	15:30 - 21:30	9:00 - 12:00 / 17:30 - 20:30	18:00 - 21:00	09:00 - 12:00

BOA SAÚDE (PRAÇA CEU)						
	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
oficina	HIP-HOP		BASQUETE	XADREZ	SKATE	BASQUETE
horário	14:30 - 17:30		16:00 - 18:00	10:00 - 11:30 13:00 - 14:30	09:00 - 12:00	10:00 - 12:00
Carga horária	3		2	3	3	2
oficina	CAPOEIRA	FUTSAL MASC	SKATE	FUTSAL FEM	JIU-JITSU	HIP-HOP
horário	17:30 - 19:00	18:00 - 20:00	16:00 - 19:00	18:00 - 20:00	18:00 - 20:00	14:00 - 17:00
Carga horária	1,5	2	3	2	2	3
oficina		JIU-JITSU	RECREAÇÃO			CAPOEIRA
horário		18:00 - 20:00	15:00 - 16:00			9:30 - 11:00
Carga horária		2	2			1,5
	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL
horário	14:30 - 19:30	16:00 - 20:00	16:00 - 19:00	9:00 - 12:00 17:30 - 20:30	09:00- 12:00 18:00 - 21:00	09:00 -12:00 14:00-17:00

CANUDOS (CASA DA CIDADANIA)						
	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
oficina	XADREZ	SKATE(TANCREDO)	CAPOEIRA	JIU-JITSU	RECREAÇÃO	FUTEBOL(CIEP)
horário	10:00 - 11:30 13:00 - 14:30	18:00 - 20:00	16:00 - 17:30	18:00 - 20:00	14:00 - 15:00	09:00 - 12:00
Carga horária	3	2	1,5	2	1	3
oficina	JIU-JITSU		FUTSAL MASC	SKATE(TANCREDO)	FUTEBOL(PARCÃO)	HIP-HOP
horário	18:30 - 20:30		09:30 - 11:30	18:00 - 20:00	15:00 - 17:00	09:00 - 12:00
Carga horária	2		2	2	2	3
oficina	RECREAÇÃO		MINI-VÔLEI		FUTSAL MASC	
horário	17:30 - 18:30		19:30 - 21:30		18:30 - 20:30	

Carga horária	1		2		2	
oficina	BASQUETE(TANCREDO)				FUTEVOLEI	
horário	18:30 - 20:30				17:00 - 18:30 - 6N	
Carga horária	2				1,5	
oficina			FUTEVOLEI		MINI-VÔLEI	
horário			08:00 - 09:30		15:00 - 17:00	
Carga horária			1,5		2	
oficina	HIP-HOP				CAPOEIRA	
horário	9:00 - 12:00				19:30 - 21:00	
Carga horária	3				1,5	
	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL
horário	10:00 - 11:30 17:30-21:00	18:00 - 21:30	09:00 - 11:00 16:00-21:30	16:00 - 20:00	14:00 - 21:00	09:00 -12:00

KEPHAS						
	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
oficina	HIP-HOP	CAPOEIRA	HIP-HOP	CAPOEIRA	MUSICA TUBA, EUFONIO E TROMBONE	MUSICA VIOLA
horário	18:00 - 21:00	09:00 - 11:00	09:30 - 11:30	16:00 - 18:00	18:00 - 19:30	09:00 - 10:30
Carga horária	3	2	2	2	1,5	1,5
oficina		MUSICA VIOLA	MUSICA CLARINETE, SAX, FLAUTA	HIP-HOP	MUSICA SOPROS, TROMPETE, TROMPA	MUSICA CELLO E CONTRABAIXO
horário		17:00 - 19:30	18:00 - 19:30	18:00 - 21:00	19:30 - 21:00	10:30 - 12:00
Carga horária		2,5	1,5	3	1,5	1,5
oficina		MUSICA CELLO E CONTRABAIXO	MUSICA CLARINETE, SAX, FLAUTA			MAESTRO ENSAIO GERAL 3h X 4 PROF

horário		19:30 - 21:00	19:30 - 21:00			13:30 - 16:30
Carga horária		1,5	1,5			12
oficina		MUSICA VIOLINO I	MUSICA TUBA, EUFONIO E TROMBONE			MUSICA VIOLINO I
horário		17:00 - 19:30	18:00 - 19:30			09:00 - 10:30
Carga horária		2,5	1,5			1,5
oficina		MUSICA VIOLINO II	MUSICA SOPROS, TROMPETE, TROMPA			MUSICA VIOLINO II
horário		19:30 - 21:00	19:30 - 21:00			10:30 - 12:00
Carga horária		1,5	1,5			1,5
oficina		MAESTRO ACOMPANHAMENTO				
horário		18:00 - 21:00				
Carga horária		3				
oficina	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL
horário	17:30-21:00	09:00 - 11:00 - 17:30 - 21:00	09:00 - 11:30/17:30- 21:00	16:00 - 21:00	17:30 - 21:00	09:00 -12:00 / 13:30 - 17:00